



PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 212 DE 25 DE MARÇO DE 2025. .... 1  
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023-SEMAS ..... 3  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 ..... 3

**DECRETO Nº 212 DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e tendo e,

CONSIDERANDO-SE o processo nº 27/2022 que iniciou os atos de regularização fundiária no núcleo denominado “Talita”

CONSIDERANDO-SE o pedido de Providência nº 01/2024 que requereu o chamamento do feito administrativo à ordem, culminando no processo administrativo nº 256/2024, para fins de saneamento de irregularidades sanáveis no processo primário;

CONSIDERANDO-SE a fundamentação constante do Plano de Ação elaborado para fins do saneamento solicitado;

CONSIDERANDO-SE o Projeto de Parcelamento Especial constante do processo administrativo nº 256/2024.

CONSIDERANDO-SE os objetivos elencados ao teor do artigo 10 da Lei 13.465 de 2017, especialmente o previsto no inciso VIII e X, in verbis

VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

X – prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO-SE a competência municipal para ordenamento do solo urbano;

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 15, inciso X, da Lei 13.465/2017 – Lei de Regularização Fundiária Urbana e Rural;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica determinada a intervenção do Poder Público Municipal no Parcelamento Irregular, operado sobre a modalidade Loteamento aberto, da Gleba denominada “Residencial Talita”,

objeto de Regularização Fundiária constante do processo nº 027/2022, localizada em Zona Urbana Municipal, com ocupação consolidada e de difícil reversão, em conformidade com a planta, memorial descritivo constante do processo correlato.

Art. 2º - Fica aprovado o projeto de parcelamento caracterizado como loteamento com perímetro aberto denominado “RESIDENCIAL TALITA” com área total demarcada de 570.561,18 m², localizada em Zona Urbana (ZU) do Município de Raposa/MA, em conformidade com a planta, memorial descritivo, listagem de quadras e demais atos contidos no processo de requalificação nº 256/2024.

Art. 3º - O Parcelamento atingirá a matrícula de nº 1852, registrada junto à Serventia Extrajudicial de Raposa e se restringirá à individualização das Quadras e logradouros, em conformidade com a planta e memorial individualizado.

Art. 4º - O Parcelamento Especial Para Regularização Fundiária será composto de:

I. Das Áreas do Parcelamento

Superfície do Terreno demarcado	570.561,18
Superfície a Parcelar	570.561,18

II. Áreas Parceladas

Quadra nº	Área Total
01	19.049,56
02	18.974,85
03	18.214,26
04	18.208,25
05	5.739,23
06	17.360,34
07	11.795,51
08	18.982,27
09	19.231,47
10	51.999,63
10-A	2.882,80
11	6.207,70
12	8.926,88
13	27.655,62
14	10.856,05
15	0,0
16	9.243,01
17	10.717,26
18	4.670,60
18-A	4.600,53
19	11.111,62
19-A	3.572,81

20	7.566,47
21	17.894,26
22	21.201,30
23	20.726,11
24	19.041,63
25	19.341,05
26	19.242,93
27	19.761,67
28	14.634,12
28-A	2.357,12
Total de Espaço Livre de Uso Público (Áreas de Esporte e Lazer, Áreas Verdes):	8.369,31
Sistema Viário – Área Total	48.004,52

§1º O “Total de Espaço Livre de Uso Público” será composto pelos lotes a seguir descritos:

I. Quadra 1, Lote 2, com área total de 1.950,04m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: Trata-se de um lote de terras para construção urbana de situado a (264), número 2, quadra Q01, no VILA TALITA com área do lote 1.950,04 m<sup>2</sup>, medindo de frente 29,39 m tem início no ponto 0 de coordenada X= 593.978,88 e coordenada Y= 9.727.582,54 deste seguindo com o seu Azimute 74° 48' 0" e distância de 66.90 m de frente para a (264) até chegar ao ponto 1, seguindo pelo ponto 1 de coordenada X = 593.983,66 e coordenada YT = 9.727.555,96 confrontando com a (264) deste segue-se com Azimute 349° 47' 30.22" e distância de 27.01 m até chegar ao ponto 2, seguindo pelo ponto 2 de coordenada X = 593.984,10 e coordenada YT = 9.727.553,60 confrontando com a (264) deste segue-se com Azimute 349°36' 0" e distância de 2.41 m até chegar ao ponto 3, seguindo pelo ponto 3 de coordenada X = 594.051,62 e coordenada YT= 9.727.573,99 confrontando com a (264) deste segue-se com Azimute 253° 11' 33.04" e distância de 70.56 m até chegar ao ponto 4, seguindo pelo ponto 4 de coordenada X = 594.044,72 e coordenada YT = 9.727.597,15 confrontando com a (264) deste segue-se com Azimute 163° 24' 0" e distância de 24.17 m até chegar ao ponto 5, seguindo o ponto 5 com coordenada X= 594.043,42 e coordenada Y = 9.727.600,07 confrontando com o lote: 1 ; deste segue-se com Azimute 155°58' 30.75" e distância de 3.20 m até encontrar novamente o ponto 0.

II. Quadra 10, Lote 53, com área total de 2.226,69 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: Trata-se de um lote de terras para construção urbana de situado a (282), número 53, quadra Q10, no VILA TALITA com área do lote 2.226,69 m<sup>2</sup> e área construída de 2.226,69 m<sup>2</sup>, medindo de frente 29,69 m tem início no ponto 0 de coordenada X= 593.915,35 e coordenada Y= 9.726.733,84 deste seguindo com o seu Azimute 349° 41' 60" e distância de 29,69m de frente para a (282) até chegar ao ponto 1, seguindo pelo ponto 1 de coordenada X = 593.944,63 e coordenada YT =9.726.738,68 confrontando com o lote: 53A ; deste segue-se com Azimute 260° 35' 60" e distância de 75,15 até chegar ao ponto 2, seguindo pelo ponto 2 de coordenada X = 593.931,07 e coordenada YT = 9.726.812,58 confrontando com o lote: 49 ; deste segue-se com Azimute 169° 36' 6.9" e distância de 29,56m até chegar ao ponto 3, seguindo o ponto 3 com coordenada X= 593.901,99 e coordenada Y = 9.726.807,35 confrontando com a AVENIDA PROJETADA deste segue-se com Azimute 349° 41' 60" e distância de 74,74m até encontrar novamente o ponto 0.

III. Quadra 16, Lote 1, com área total de 1.705,98, com a seguinte descrição: Trata-se de um lote de terras para construção urbana de situado a (282), número 1, quadra Q16, no VILA

TALITA com área do lote 1.705,98 m<sup>2</sup>, medindo de frente 32,94 m tem início no ponto 0 de coordenada X= 593.743,21 e coordenada Y=9.726.643,40 deste seguindo com o seu Azimute 255° 24' 0" e distância de 32.94 m de frente para a (282) até chegar ao ponto 1, seguindo pelo ponto 1 de coordenada X = 593.711,34 e coordenada YT = 9.726.635,10 confrontando com a AVENIDA FELICIDADE deste segue-se com Azimute 350° 5' 60" e distância de 53.69 m até chegar ao ponto 2, seguindo pelo ponto 2 de coordenada X = 593.702,12 e coordenada YT = 9.726.687,97 confrontando com a RUA BOM JESUS deste segue-se com Azimute 80° 35' 32.55" e distância de 32.44 m até chegar ao ponto 3, seguindo o ponto 3 com coordenada X= 593.734,24 e coordenada Y = 9.726.693,03 confrontando com o lote: 2 ; deste segue-se com Azimute 169°45' 14.75" e distância de 50.45 m até encontrar novamente o ponto 0.

IV. Lote com 2.486,60m<sup>2</sup>: a ser definida localização.

§2º O Memorial Descritivo individualizado das quadras deverá ser enviado à Serventia Extrajudicial de Raposa, anexo a este Decreto.

Art. 5º - O Parcelamento Especial promovido, limitar-se à individualização de quadras, ficando preservados os direitos adquiridos pelos beneficiários da REURB, titulados até a data da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. Fica autorizado a emissão de Certidão de Retificação de Área objeto de Titulação para saneamento de eventuais sobreposições, pelo Setor Competente, vinculado à Comissão de Regularização Fundiária Urbana.

Art. 4º - As quadras serão destacadas da matrícula originária, permanecendo vinculados somente os lotes já individualizados até a data da publicação do presente instrumento.

Parágrafo único. Em observância ao princípio da continuidade registral, as quadras serão destacadas e registradas em nome da proprietária matricular, não havendo que se falar em desapropriação ficta ou concreta.

Art 6º - O Projeto de Parcelamento, por este ato autorizado, deverá sobrevir ao PRF registrado junto à Serventia Extrajudicial, no que se refere ao conteúdo técnico, resguardada a Demarcação Urbanística Devidamente Procedida.

Art. 7º - O Projeto de Parcelamento não altera, substitui ou interfere na situação jurídica do imóvel objeto da presente, tendo única e exclusivamente a finalidade de melhor ordenar o solo e viabilizar a titulação de novos beneficiários de forma mais célere e com maior segurança jurídica.

Art. 8º - Fica autorizado o compartilhamento de dados técnicos entre o Setor Municipal de Engenharia, responsável pela Elaboração de plantas e memoriais e a Serventia Extrajudicial de Raposa.

Art. 9º - O referido parcelamento deverá ser levado a registro no prazo previsto na legislação pertinente.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RAPOSA/MA, 25 dias do mês de março de 2025.

EUDES DA SILVA BARROS  
Prefeito de Raposa/MA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023-SEMAS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023- SEMAS. Processo Administrativo nº 040/2025.** LOCATÁRIA: Município de Raposa, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, CNPJ nº 18.383.180/0001-01. LOCADOR: JORGE LUTIFI DA PONTE, CPF nº 059.906.613-04. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 009/2023-

SEMAS será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do seu término, a saber: 30/03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 28.03.2025. SIGNATÁRIOS: EDNALVA DA SILVA BARROS - Secretária Municipal de Assistência Social e JORGE LUTIFI DA PONTE. Raposa/MA, 28 de março de 2025. EDNALVA DA SILVA BARROS - Secretária Municipal de Assistência Social.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025**

A Comissão de Organização de Processo Seletivo, considerando as desistências de vagas de seletivados em seus respectivos segmentos, bem como a necessidade de preenchimento das vagas disponíveis e o interesse público, CONVOCA os seguintes candidatos para participarem da Etapa Final que trata da Assinatura dos Contratos Temporários conforme Edital 002/2025 na Secretaria Municipal de Educação de Raposa, sito à Avenida do Pescador, s/n, Centro, Raposa.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS**

PROFESSORES ANOS INICIAIS - 31.03.2025, das 08h00 às 12h00 (Manhã)

PROFESSORES ANOS FINAIS - 31.03.2025, das 14h00 às 17h00 (Tarde)

MOTORISTA CLASSE D - 31.03.2025, das 08h00 às 12h00 (Manhã)

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 31.03.2025 - das 8h00 às 12h00 (Manhã)

MONITOR PEDAGÓGICO E ATIVIDADES INTEGRADORAS - 31.03.2025 - das 8h00 às 12h00, na Casa da Coordenação, situada na Rua Padre Xavier, nº 28, Jd. das Oliveiras, Raposa-MA.

AGENTE ADMINISTRATIVO - 01.04.2025 - das 08h00 às 12h00 (Manhã)

MERENDEIRA - 01.04.2025 - das 14h00 às 17h00 (Tarde)

A.O.S.D AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - 01.04.2025, das 14h00 às 17h00 (Tarde)

**PROFESSOR ANOS FINAIS**

Língua Portuguesa

Nº Inscrição	Nome	PCD	Pontuação 1º Etapa	Pontuação 2º Etapa	Total
86	MARLIANE CASTRO SANTOS	Não	10	8,25	18,25
313	LEANDRO LINDOSO COELHO	Não	8	10	18
37	MARIA JOSÉ REIS DA TRINDADE	Não	8	10	18

Matemática

Nº Inscrição	Nome	PCD	Pontuação 1º Etapa	Pontuação 2º Etapa	Total
251	HÉLIO FURTADO TEIXEIRA	Não	11	6,5	17,5
335	ISAIAS DOS SANTOS PENHA	Não	8,5	8,75	17,25
61	ELIZEUDA DA SILVA REIS	Não	7	10	17

Ciências

Nº Inscrição	Nome	PCD	Pontuação 1º Etapa	Pontuação 2º Etapa	Total
143	GABRIEL FELIPE SERRA DE SOUSA	Não	12,5	9,5	22
27	ALICIA CAROLINE MELO LIMA	Não	12	9	21
261	FLAVIA CANTANHEDE DA SILVA	Não	12	9	21
379	HANNA GABRIELY PINTO GONÇALVES	Não	14,5	5,5	20
52	KEILANA CASTRO RIBEIRO	Não	10	10	20

Geografia

Nº Inscrição	Nome	PCD	Pontuação 1º Etapa	Pontuação 2º Etapa	Total
301	WANDERSON FERREIRA DOS ANJOS	Não	10,5	9,5	20
328	RODRIGO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA	Não	9,5	9,6	19,1

PROFESSOR ANOS INICIAIS

Nº Inscrição	Nome	PCD	Pontuação 1º Etapa	Pontuação 2º Etapa	Total
99	PALLOMA DE KARIDA COSTA GOMES	Não	7,5	10	17,5
77	JOQUEBELDE PINHEIRO COSTA RODRIGUES	Não	9	8,5	17,5
90	ALCENIRA LOPES SAMPAIO LEMOS	Não	9,5	8	17,5
45	MARINILDE SILVA	Não	7	10	17
190	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	Não	12	5	17
23	MALONI SOUSA COSTA	Não	9	8	17
70	LUANA DA SILVA VIANA	Não	10,5	6,5	17
57	KLEYSI KELLY MARQUES	Não	7	10	17
202	JOÃO VICTOR SILVA FERREIRA	Não	9	8	17
32	AURICÉIA MAGALHÃES DIAS DE SOUZA	Não	10	7	17
56	EDMILSON LEITE COSTA	Não	9,5	7,5	17
6	KALIANE ALISVÂNIA MALAFIA DE CASTRO DA CRUZ	Não	10	6,8	16,8
3	CRISTIANE GOMES ARAÚJO OLIVEIRA	Não	10	6,75	16,75
68	KENIA APARECIDA DE SOUSA GUIMARÃES	Não	11,5	5,25	16,75
16	IVANOR FRAZÃO	Não	10	6,75	16,75
114	ANTONIO MARCOS MEDEIROS DIAS	Não	12	4,75	16,75
239	RUTHIANE COSTA SODRÉ	Não	10	6,75	16,75
107	ELDACILENE DA SILVA CASTRO	Não	7,5	9,2	16,7
55	VENANCIO PRASERES COUTINHO JUNIOR	Não	9	7,6	16,6
105	EDNA CASTRO DA SILVA	Não	7,5	9	16,5
58	DIOGENES SILVA DO NASCIMENTO	Não	8	8,5	16,5
112	ANDERSON VERAS ASEVÊDO	Não	10	6,5	16,5
65	ANA PAULA ROCHA SOUSA	Não	7,5	9	16,5
93	POTIRA MOREIRA MACHADO	Não	6,5	10	16,5

Agente Administrativo

Nº Inscrição	Nome	PCD	Pontuação
3	BRUNA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	Não	11
52	LUAN BRAGA DA SILVA	Não	11
179	CARLOS EDUARDO SILVA FONSECA	Não	11
85	KEVIN SEBASTIAN LOPES BARBOSA	Não	11
12	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SAMPAIO	Não	11
100	ELIANE OLIVEIRA SOUSA	Não	11
137	WANDREY SILVA SOUSA	Não	11
102	NAYRA LAYANE PEREIRA DOS SANTOS	Não	11
163	IVO LUAN GOUVEIA DOS SANTOS	Não	10,5
93	JOSELIA PEREIRA MELO	Não	10,5
101	TARSO EMANUEL SANTOS FERREIRA	Não	10
43	LOREENA VITORIA DA SILVA SOUSA	Não	10
53	LINDALVINA ALVES	Não	10

Monitor de Transporte Escolar

Nº Inscrição	Nome	PCD	Pontuação
17	ALCIONE CHAGAS PACHECO	Não	11
44	RUTILENE PIMENTEL RIBEIRO	Não	10

Motorista Classe D

Nº Inscrição	Nome	PCD	Pontuação
46	LUCAS RIBEIRO MARTINS	Não	12,5
40	MAILSON SOUSA DA COSTA	Não	12,5
3	ROBSON MACHADO SILVA	Não	12,5
48	JOSE LUIS GOMES BUNA	Não	12
23	WELLINGTON BATISTA DA SILVA	Não	12
52	JESSE MESQUITA DOS SANTOS	Não	12
60	WEDNEY MARTINS	Não	12
61	WILKER LOPES PINHEIRO	Não	12

Merendeira

Nº Inscrição	Nome	PCD	Pontuação
34	ORLEANS MARIA CANTANHEDE DOS SANTOS	Não	3
58	BERNADETE AGUIAR RAMOS	Não	3
84	ZELY MARIA DA CONCEICAO BALATA FARIAS	Não	3
68	CRISTIANE BATISTA COSTA	Não	3

AOSD

Nº Inscrição	Nome	PCD	Pontuação
114	DANIEL MESSIAS DE CASTRO BALBY	Não	5
118	CLAUDIA MARQUES DA SILVA	Não	5

135	GEISE REJANE BATISTA ROSA	Não	5
134	DENISE VIEIRA LIMA SANTOS	Não	5

**MONITOR PEDAGÓGICO E ATIVIDADES INTEGRADORAS**

Educação Ambiental

Nº Inscrição	Nome	PCD	Pontuação
32	Luis Henrique Alves Ferreira	Não	8

Robótica

Nº Inscrição	Nome	PCD	Pontuação
149	BRENDO CARREIRO BOMFIM	Não	5

Horta

Nº Inscrição	Nome	PCD	Pontuação
133	CARLA MAYRA SILVA DOS SANTOS	Não	5

Atividades Recreativas

Nº Inscrição	Nome	PCD	Pontuação
151	LUCAS EDUARDO REIS DOS SANTOS	Não	7

Raposa/MA, 28 de março de 2025

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

<p><b>ESTADO DO MARANHÃO</b>  <b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>                  Avenida Principal, s/n – Jardim das Oliveiras.                  Fone: (98) 3229-1382                  CEP: 65.138-000 - Raposa – MA  <a href="http://www.raposa.ma.gov.br">www.raposa.ma.gov.br</a>  <b>EUDES DA SILVA BARROS</b>                  Prefeito Municipal                  Instituído pela Lei Municipal nº 290/2017. De 20 de janeiro de 2017.</p>
---